



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- INSTITUI A COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO SAMU 192 DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.308.501/0001-19
EMAIL: smsburitirama@gmail.com



PORTARIA SECMS Nº 001/2025

**Institui a Coordenação Municipal
do SAMU 192 da Secretaria de
Saúde no Município de
Buritirama/BA.**

ELDER FONSECA BATISTA, Secretário de Saúde de Buritirama, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere como Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária **LUZIENE APARECIDA SANTOS SILVA SÁ**, como Coordenadora Municipal do SAMU 192.

Buritirama/BA, 03 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,


Elder Fonseca Batista
Secretário Mun. Saúde
Port 05/2025

ELDER FONSECA BATISTA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 005/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Coronel Antônio Rodrigues Viana, 291.
Buritirama, Bahia
CEP: 47120-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
AVENIDA BURITI
CENTRO
13.234.000/0001-06



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO REGISTRO CADASTRAL (LEI 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Buritirama torna público o chamamento dos interessados para inscrição, atualização e/ou renovação do Registro Cadastral, conforme preceitua o art. 87 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à participação em futuras licitações e processos administrativos de chamamento público neste município. As instruções necessárias para o cadastramento encontram-se à disposição em portais Editais / Informações. www.buritirama.ba.gov.br / buritiramalicitacoes@gmail.com / <https://bnccompras.com> e na Prefeitura - Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama – BA das 07:30h às 13:30h. Lucas Esli da Silva Arcanjo - Diretor da Divisão de Licitação e Contratos - 28.01.2025.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



AVISO DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

REGISTRO CADASTRAL (LEI Nº 14.133/2021)

1. A Prefeitura Municipal de Buritirama torna público o chamamento dos interessados para inscrição, atualização e/ou renovação do Registro Cadastral, conforme preceitua o art. 87 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com vistas à participação em futuras licitações e processos administrativos de chamamento público neste município. As instruções necessárias para o cadastramento encontram-se à disposição no Regulamento a seguir:
2. A documentação para efeitos de obtenção do Certificado de Registro Cadastral deverá atender as exigências constantes neste edital.
3. Aos interessados que atenderem o disposto neste edital será fornecido o Certificado de Registro Cadastral com validade de 06 (seis) meses a contar da sua emissão, renovável sempre que atualizarem o registro.
4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação, salvo quando admitido no edital.
5. Os interessados em se inscrever e/ou renovar o Registro Cadastral deverão encaminhar a documentação a seguir estabelecida para a Comissão de Licitação do Município de Buritirama, nomeada através da Portaria Nº 64/2025, através do e-mail: buritiramalicitacoes@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo na Controladoria da Prefeitura Municipal de Buritirama, estabelecida na Av. Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA.
 - 5.1. Para os documentos encaminhados através do e-mail acima, estes poderão ser digitalizados do original.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



5.2. Para os documentos protocolados presencialmente no Setor de Protocolo na Controladoria da Prefeitura Municipal de Buritirama, estes poderão ser apresentados por cópia, acompanhados dos documentos originais para conferência.

5.3. Não será aceita cópia de documentos ilegíveis.

6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será aceito como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega da documentação.

7. Os documentos serão conferidos e o prazo para emissão do Certificado de Registro Cadastral será de até 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação do interessado, desde que acompanhado de todos os documentos imprescindíveis a emissão do registro.

8. Informações ou dúvidas sobre o cadastro poderão ser dirimidas através do e-mail: licitacaoburitirama2025@gmail.com

9. DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO

9.1. Requerimento conforme modelo **Anexo I e II**;

9.2 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da lei 14.133/2021).**

9.2.1. Contrato Social, devendo apresentar a última alteração consolidada;

9.2.2. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;

9.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo (em caso de Sociedade Civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício), ata ou termo de eleição de diretoria;

9.2.4. Decreto de autorização devidamente arquivado no Registro Público Civil e Comercial, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira para funcionamento no Brasil;

9.2.5. Certidão de Condição Microempreendedor Individual (MEI), tendo em vista, que por não ter natureza jurídica de sociedade, não possui ato constitutivo, contrato ou estatuto social.

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores ou proprietários da empresa ou CNH válida.

**9.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
(art. 68 da lei 14.133/2021).**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no caso de pessoas físicas;

9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (emissão não superior a 06 meses);

9.3.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.3.4. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual, da sede ou do domicílio do licitante;

9.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante;

9.3.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); e

9.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

**9.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
(art. 69 da Lei 14.133/2021)**

9.4.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

9.4.2. **Balço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

9.5. DECLARAÇÕES:

AVENIDA BURITI, Nº 291 – CENTRO | BURITIRAMA – BA | CEP: 47.120-000
(77) 9 9982 - 9624- CNPJ: Nº 13.234.000/0001-06





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



9.5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, atestando que:

- Nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

10. DA VALIDADE DO CADASTRO:

10.1. O cadastro terá validade pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da sua emissão, renovável sempre que atualizado o registro.

10.2. O prazo de validade do referido certificado não alcança as certidões ou documentos de cunho fiscal, FGTS, com prazos de vigência próprios, bem como o balanço patrimonial e os documentos contábeis, cabendo ao fornecedor sua renovação, sob pena de invalidação automática de seu cadastramento.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento das informações relativas ao Registro Cadastral, que ocorrerão no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e no mural localizado no hall da prefeitura, onde conterà o chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

Buritirama-BA, 24 de janeiro de 2025

LUCAS ESLI DA SILVA ARCANJO

Diretor da Divisão de Licitação e Contratos

Portaria 42/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**ANEXO I – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
EMPRESA**

Ilma.

Comissão de Licitação do Município de Buritirama

Município de Buritirama

Ref.: Requerimento para emissão do Certificado de Registro Cadastral

Dados da Empresa Requerente:

Requerente:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Cep:

Telefone:

Celular:

Endereço eletrônico:

Dados do Representante legal:

Nome:

RG: CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

Cep:

Telefone:

Celular:

Endereço eletrônico:

Requer sua INSCRIÇÃO no Registro Cadastral do Município de Buritirama, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital de chamamento.

Local, data:

Nome do responsável legal da empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



**ANEXO II – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL
PESSOA FÍSICA**

Ilma.

Comissão de Licitação do Município de Buritirama

Município de Buritirama

Ref.: Requerimento para emissão do Certificado de Registro Cadastral

Dados da Pessoa Física Requerente:

Requerente:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Município:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Estado:

Celular:

Cep:

Requer sua INSCRIÇÃO no Registro Cadastral do Município de Buritirama, para efeito de habilitação em licitações, juntando, para tanto, os documentos exigidos no edital de chamamento.

Local, data:

Pessoa Física



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2F0-8FE1-A3A1-3FAA-5558> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2F0-8FE1-A3A1-3FAA-5558



Hash do Documento

5783113a5d74df94f5ef2ea119e76afdd071a03354bf6c09a84eb6c7e4174b62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2025 18:36 UTC-03:00